ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 147.733,02 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 147.733,02

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
14.451.0005.2024 – Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 147.733,02
F.R.: 01 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública, fonte de recursos STN (MSC) 1.751.

Excesso de Arrecadação: R$ 147.733,02

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 170530 e CRC: BCE97D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.751	1.751	R$165.485,89	R$ 313.218,91	R$ 147.733,02

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2024	3.3.90.39	01.751	-	R$ 147.733,02

Mirante da Serra – RO, 05 de setembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 170530 e CRC: BCE97D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.120/2024.

Mirante da Serra em, 05 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.440 de 05 de setembro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 147.733,02 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP, que possui uma destinação especifica, qual seja, financiar os serviços de clareamento de logradouros, praças e vias públicas, pois uma cidade bem iluminada é um fator primordial para a qualidade de vida da população, pois traz conforto e segurança.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 170530 e CRC: BCE97D52

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1440**	**05/09/2024**

ID: **170530**
CRC: **BCE97D52**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **05/09/2024 10:37:10** Finalização: **05/09/2024 10:39:29**

Processo Documento

MD5: **F2DD9D3F9C862A54AFFFAF5195308BDE**

SHA256: **9D30CA54643511D2361CEA64085E87B8AB9F3A305D269302E6C03D7CDA05DCD4**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	05/09/2024 10:38:44

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	05/09/2024 10:38:58

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	05/09/2024 10:51:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	05/09/2024 11:17:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra2.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 170530 e o CRC BCE97D52.